

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 603

Revigora a Lei nº 545 de 27 de novembro de 1964

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revigorada para o exercício de 1966, a Lei nº 545, de 27 de novembro de 1964, destinada à execução de obras de pavimentação de ruas e praças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

- Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 4 de dezembro de 1965.

Paulo Bernardes
Prefeito Municipal

Alencar Guimarães Machado
Secretário

para a Câmara Municipal
arquivo.

4/12/65

Paulo Bernardes